



## RESOLUÇÃO Nº 355, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Altera dispositivos da Resolução TPADM nº 331, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para adequação às diretrizes da Política de Comunicação Social do Poder Judiciário instituída pela Resolução CNJ nº 640/2025.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, por seu **TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, combinado com o art. 357, inciso XXVII, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Nacional de Justiça para expedir atos regulamentares e uniformizar procedimentos administrativos no âmbito do Poder Judiciário, nos termos do art. 103-B, § 4º, incisos I e II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução CNJ nº 640, de 23 de setembro de 2025, que institui a Política de Comunicação Social do Poder Judiciário e estabelece diretrizes nacionais para a organização e atuação das unidades de comunicação social dos tribunais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a adequação da Resolução TPADM nº 331/2025 às diretrizes estabelecidas pela política nacional de comunicação institucional do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Tribunal Pleno Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 0100297-06.2026.8.01.0000, e do Processo SEI Nº 0010472-85.2025.8.01.0000,

**RESOLVE:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo**

---

Art. 1º O art. 83 da Resolução TPADM nº 331, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido dos incisos IX, X, XI, XII e XIII, com a seguinte redação:

“Art. 83.....

IX – elaborar e implementar o Plano Anual de Comunicação Institucional do Tribunal, contendo metas, indicadores e estratégias;

X – adotar estratégias de enfrentamento à desinformação e de promoção da transparência, da acessibilidade e da diversidade na comunicação pública;

XI – zelar pela integridade da imagem institucional e garantir o uso correto de símbolos, marcas e demais elementos de identidade visual do Poder Judiciário nos canais oficiais de comunicação;

XII – desenvolver campanhas de utilidade pública que promovam o acesso à justiça, a educação sobre direitos e o fortalecimento da cidadania;

XIII – representar o Tribunal de Justiça do Estado do Acre no Sistema de Comunicação do Poder Judiciário (SICJUS), inclusive mediante a designação de representante para compor o Comitê de Comunicação Social do Poder Judiciário.”

Art. 2º Fica acrescido o art. 83-A à Resolução TPADM nº 331, de 10 de abril de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 83-A. A Secretaria de Comunicação Social atuará em conformidade com a Política de Comunicação Social do Poder Judiciário, observados os princípios da transparência, publicidade, acessibilidade, linguagem simples, diversidade,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo**

---

impessoalidade, ética, eficiência e responsabilidade social, bem como as diretrizes fixadas pela Resolução CNJ nº 640/2025.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 30 de abril de 2026.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente